

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

TERMO ADITIVO "C" AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA ENG^a D.U.
Nº 637/2013 - ASJUR/PRES.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA ENG^a D.U.
Nº 637/2013 - ASJUR/PRES.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
EMPREITADA Nº 637/2013, CELEBRADO EM 03/10/2013,
ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA
CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E A CONTERC
CONSTRUÇÃO, TERRAPLANAGEM E CONSULTORIA LTDA.

PROCESSO Nº: 112.001.804/2013.
Lote: 10

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 19.09.56, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 12.12.74, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, **HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, e seu Diretor de Urbanização **ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **CONTERC CONSTRUÇÃO, TERRAPLANAGEM E CONSULTORIA LTDA**, estabelecida no SCIA Quadra 14, Conjunto 10, Lote 09, Guará-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.536.490/0001-45, Inscrição Estadual nº 07.302.750/001-80, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado pelo Senhor **FRANCO LAURO BOTELHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da C.I. nº 2.052.299 - SSP/DF e do CPF nº 023.687.731-34, residente e domiciliado nesta Capital Federal, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Voto do Senhor Diretor de Urbanização às fls. 40/41, datado de 21/05/2015 e a Decisão da Diretoria Colegiada da NOVACAP, exarada em sua 4.180ª sessão, realizada em 21/05/2015 às fls. 42, com fundamento na Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o que mais consta do processo nº **112.002.896/2014**, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, **por mais 150 (cento e cinquenta) dias corridos**, dos prazos de execução e vigência do **Contrato nº 637/2013 - ASJUR/PRES**, contados a partir de 26/05/2015 e 17/09/2015, respectivamente e que tem por finalidade a execução, pela CONTRATADA, de serviços de

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 - BRASÍLIA DF - PABX 3403-3200

site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

recuperação de vias urbanas com execução dos serviços de fresagem, recapeamento asfáltico, tapa-buraco, micro revestimento, reciclagem, drenagem e sinalização horizontal em vias e logradouros públicos do Núcleo Bandeirante, Cruzeiro, Sudoeste, Octogonal e Candangolândia - DF.

PARÁGRAFO ÚNICO

O prazo de execução do **Contrato nº 637/2013 - ASJUR/PRES**, com este Termo Aditivo, fica prorrogado até **22/10/2015**, e a vigência, até **13/02/2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 637/2013 - ASJU/PRES**, do qual este Termo Aditivo passa ser parte integrante e inseparável.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 22 de maio de 2015.

PELA NOVACAP:


HERMÉS RICARDO MATIAS DE PAULA
DIRETOR-PRESIDENTE


ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA
DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

PELA CONTRATADA:


FRANCO LAURO BOTELHO

TESTEMUNHAS:


JOSÉ FRANCISCO ESTEVES FREIRE
CPF 677.722.856.04


JOSÉ DOS REIS RIBEIRO
CEP 238.858.661-32

